**1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2021**

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciana Almeri Morcelli, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

## 1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. No edital far-se-á a seguinte **ALTERAÇÃO** conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

***7.2.4.1*** *–Certidão de Registro e regularidade do Profissional responsável técnico da licitante, com registro no Conselho Federal dos Técnicos (CFT).*

***7.2.4.2*** *– O profissional responsável técnico, supracitado, deverá pertencer ao quadro de pessoal da Contratada, em qualquer das situações seguintes:*

*a) Profissional empregado da empresa – cópia do registro em Carteira de Trabalho ou da ficha de registro de empregados;*

*b) Profissional sócio, diretor ou proprietário – cópia do Contrato Social e suas alterações em vigor ou da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada em órgão competente; ou*

*c) Profissional autônomo que presta serviços a licitante, mediante contrato de prestação de serviços – cópia do Contrato em vigor.*

***7.2.4.3 -*** *Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Federal dos Técnicos (CFT).*

***7.2.4.4*** *– Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão, comprovando a aptidão do licitante para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos do objeto desta licitação, sem quaisquer restrições.*

**LEIA-SE:**

*7.2.4.1. Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração formulada pela Proponente, indicando nome do profissional e Registro no CREA e/ou CFT;*

*7.2.4.2. Comprovação de registro no CREA e/ou CFT, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CFT – Conselho Regional dos Técnicos Industriais, do RESPONSÁVEL TÉCNICO elencado no subitem 7.2.4.1.*

*7.2.4.3 – O profissional responsável técnico, supracitado, deverá pertencer ao quadro de pessoal da Contratada, em qualquer das situações seguintes:*
*a) Profissional empregado da empresa – cópia do registro em Carteira de Trabalho ou da ficha de registro de empregados;*
*b) Profissional sócio, diretor ou proprietário – cópia do Contrato Social e suas alterações em vigor ou da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada em órgão competente; ou*
*c) Profissional autônomo que presta serviços a licitante, mediante contrato de prestação de serviços – cópia do Contrato em vigor.*
*7.2.4.4. Comprovação de registro no CREA e/ou CFT, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CFT – Conselho Regional dos Técnicos Industriais, DA LICITANTE.*
*7.2.4.5. Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do responsável técnico, relativo à execução de serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto à complexidade operacional e estrutural.*
*7.2.4.5.1. Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.*

## 2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

**2.1. Fica alterada a data da sessão pública do dia 06/10/2021 para o dia 22/10/2021 as 09h00min.**

## 3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

**3.1.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 29 de setembro de 2021.

**LUCIANA ALMERI MORCELLI**
**Pregoeira**